

**DECRETO Nº 33.222, DE 30 DE AGOSTO DE 2023**

**LUIZ FERNANDO MACHADO**, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0021133/2023, -----  
-----

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para o fim de ser desapropriada judicialmente ou adquirida mediante acordo, a integralidade do imóvel objeto da Matrícula nº 38.972 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, com área de 196,90 metros quadrados de terreno, contendo benfeitorias que totalizam 122 metros quadrados, localizado na Rua Maestro José Maria Passos, nº 101, Vila Lima, cuja propriedade é de **CARMEN REGINA BALSAMO FORTI; SAULO BALSAMO FORTI**, casado com **LUCIANA DE OLIVEIRA FRANÇA FORTI; TIAGO BALSAMO FORTI**, casado com **THAIS CRISTINA DOS OROS FORTI**, e **ALEXANDRE BALSAMO FORTI**, casado com **SIMONE DE FÁTIMA Rael FORTI**, destinada à duplicação da Avenida Luiz Zorzetti, na marginal direita do Córrego da Colônia, conforme planta anexa que, devidamente rubricada, fica fazendo parte integrante deste Decreto.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução do Decreto correrão por dotações próprias da Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos nº 12.355, de 25 de outubro de 1991, e nº 12.642, de 04 de março de 1992.

*(assinado eletronicamente)*  
**LUIZ FERNANDO MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

*(assinado eletronicamente)*  
**CARMEN MARTINS JUNCAL TUBINI**  
Respondendo pela Unidade de Gestão da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Carmen Martins Juncal Tubini, Gestora Adjunta da Casa Civil**, em 05/09/2023, às 00:01, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 05/09/2023, às 00:03, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1044098** e o código CRC **B80A4116**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900  
Tel: 11 4589 8429 - [jundiai.sp.gov.br](http://jundiai.sp.gov.br)

PMJ.0021133/2023

1044098v4